Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, 37 – Centro
Fax: (64) 461-4020- Fone- 461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.079 /06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Altera dispositivo da lei nº 2.394, e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 2.394, de 23 de setembro de 1996, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

Art. 2º - omissis.

§ 1º– .....

.....

§ 4º - O disposto neste artigo não impede a transferência do imóvel doado nem que o mesmo seja dado em garantia, desde que mantida a finalidade da doação.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 02 de fevereiro de 2006.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado às Fls. 93 do Livro próprio
Em 02 / 02 / 2006
SECRETÁRIO